

Livro	Folhas

**MINUTA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 6 DE SETEMBRO DE 2024**

**ATA N.º 19 /2024**

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. \_\_\_\_\_

**PRESENCAS:** O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS e LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT:

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. \_\_\_\_\_

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** \_\_\_\_\_

Foi justificada a falta do Vereador Luís Bettencourt, da reunião de 22 de agosto por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito. \_\_\_\_\_

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO DE ATAS:** Foram aprovadas, as seguintes atas, previamente distribuídas: \_\_\_\_\_

- Ata da Reunião Ordinária de 9 de agosto de 2024, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

- Ata da Reunião Ordinária Pública de 22 de agosto de 2024, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito. \_\_\_\_\_



**DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 05/09/2024, que acusava os seguintes saldos: \_\_\_\_\_

De dotações orçamentais: 2.077.582,20€ (dois milhões, setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois euros e vinte cêntimos); \_\_\_\_\_

De dotações não orçamentais: 41.633,70€ (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três euros e setenta cêntimos); \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

(...) \_\_\_\_\_

**PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:** \_\_\_\_\_

**PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES:** O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

1) “RETIFICAÇÃO À PROPOSTA APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA DE 23/08/2024 \_\_\_\_\_

Considerando que foi aprovada a proposta: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE MAR - SUL DA ILHA DO PORTO SANTO, ENTRE O SÍTIO DO RIBEIRO COCHINO E O SÍTIO DO PENEDO DO SONO \_\_\_\_\_

Face aos pareceres das diversas entidades que recaíram sobre a Proposta do Plano de Urbanização da Frente Mar - Sul da Ilha do Porto Santo, entre o sítio do Ribeiro Cochino e o sítio do Penedo do Sono, e posterior concertação; \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Aprovar a Proposta do Plano e submetê-la a discussão pública, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 71 do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

- Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o período de discussão pública.” \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Retificar a referida deliberação nos termos do artigo 174.º do CPA, passando a ler-se “...optando pelas soluções consideradas mais adequadas conforme fundamentação constante do relatório de fundamentação;”, onde se lia “...e posterior concertação;”. ” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi retificada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt, e abstenção do Vereador Miguel Brito. \_\_

2) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 3266, LOCALIZADO NO - SÍTIO DA PONTA \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente Jean Hervé Revel, (Proc. n.º 1180/2023), no seguimento da notificação com a referência 374/2024 de 06/02/2024, para indeferir a pretensão respeitante ao procedimento para obras de construção de uma moradia unifamiliar (T2), a edificar sobre o prédio urbano com a matriz n.º 3266 com a área total de 560,00m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 4051/19990728, que constitui o lote n.º 6 da urbanização com o Alvará de Loteamento N.º 19/1979 de 27 de setembro, localizado ao sítio da Ponta, da freguesia e concelho de Porto Santo, por não possuir infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento, solicita a sua reapreciação tendo em conta que assume a execução das mesmas. \_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

Deferir o projeto de arquitetura, com a condicionante referida na alínea b) e c) do ponto 3-, assim como a salvaguarda da execução das infra-estruturas descritas no ponto 4-, do respetivo parecer técnico que se transcreve: \_\_\_\_\_


Parecer Técnico \_\_\_\_\_





“...3- Da análise do projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar: \_\_\_\_\_

a) Que o projeto da moradia em apreciação respeita na generalidade os indicadores urbanísticos definidos no regulamento do PDM; \_\_\_\_\_



b) As chaminés devem cumprir com as especificações previstas nos artigos 111.º a 114.º do RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto Lei n.º 38 382 de 7 de agosto de 1951, na sua versão atualizada), no entanto as mesmas não estão representadas em projetos de arquitetura, designadamente nos alçados e cortes; \_\_\_\_\_

c) Que deverá ser previsto nos respetivos projetos das especialidades, a construção de uma cisterna, destinada à recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e de outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados. \_\_\_\_\_

4-No que respeita às infraestruturas da urbanização em falta, para efeitos do artigo 25.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação), são no mínimo as seguintes:

d) Rede de abastecimento de água; \_\_\_\_\_

e) Rede de drenagem e saneamento de águas residuais; \_\_\_\_\_

f) Rede de abastecimento de energia elétrica; \_\_\_\_\_

g) Pavimentação da faixa de acesso ao lote. \_\_\_\_\_

5- Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo poderá viabilizar o projeto de arquitetura, com a condicionante referida nas alíneas b) e c) do ponto 3-, assim como a salvaguarda da execução das infraestruturas descritas no ponto 4-. O requerente deverá ser notificado da decisão e do prazo de seis meses para a apresentação dos projetos

Livro	Folhas

de especialidades previstos no n.º 18- do Anexo I da Portaria n.º 71- A/2024 de 27 de fevereiro, em função do tipo de obra a executar.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

3) “INFORMAÇÃO PRÉVIA COM O OBJETIVO DE EFETUAR UMA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, NUM TOTAL DE 12 LOTES, DESTINADOS A MORADIAS UNIFAMILIARES, A IMPLANTAR SOBRE O PRÉDIO MISTO, COM A PARTE RÚSTICA COM A MATRIZ N.º 177 DA SECÇÃO “AP” E, A URBANA COM A MATRIZ 218 SÍTIO DO CAMPO DE BAIXO - PORTO SANTO. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade requerente PONTIPRESTÍGIO, Lda, apresenta um Pedido de Informação Prévia (PIP), com o objetivo de efetuar uma operação de loteamento, num total de 12 lotes, destinados a moradias unifamiliares, a implantar sobre o prédio misto, com a parte rústica com a matriz n.º 177 da secção “AP” e, a urbana com a matriz 218, com a área total de 4.266m<sup>2</sup> (45m<sup>2</sup> coberta + 4.221m<sup>2</sup> descoberta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 8558/20211210, que confronta a leste da Rua Padre Isaiás de Freitas, a norte da Rua do Lavrador e, a oeste do arruamento de ligação com a ER120, ao sítio do Campo de Baixo, da freguesia e concelho de Porto Santo. \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1-Emitir informação prévia favorável à referida pretensão, com base na alínea c) do ponto 2- e nas alíneas a), b) e c) do ponto 4 do respetivo parecer técnico; \_\_\_\_\_

Parecer Técnico \_\_\_\_\_

“...c) Da necessidade do Gestor do Procedimento proceder à notificação dos proprietários e demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio, da

Two handwritten signatures in black ink are located on the right side of the page. The top signature is a cursive name, and the bottom one is a stylized monogram.



abertura do procedimento, nos termos do n.º 4- do artigo 14.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua versão atualizada). \_\_\_\_\_

4- Da análise dos elementos que acompanham o PIP, face à proposta de divisão através de operação de loteamento, temos a salientar o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Que é pretendida a constituição de doze (12) lotes, destinados a moradias unifamiliares, conforme descrito em memória descritiva, pelo que chamamos a atenção que o quadro sinótico da planta síntese do loteamento indica que os lotes 2, 3, 5, 6, 8 e 9 se destinam a moradia geminada, o que deve ser um lapso, pois contraria tudo o que está descrito na operação de loteamento; \_\_\_\_\_

b) Verificamos, ainda que o referido quadro sinótico, identifica a área coberta máxima de acordo com a percentagem de 50% prevista em regulamento do PDM, valor esse que na maioria dos lotes, ultrapassa o polígono previsto para a implantação das construções, o que deve ser revisto no procedimento da operação de loteamento; \_\_\_\_\_

c) O referido quadro refere ainda uma cêrcea de 2 + 1 piso, no entanto os perfis apresentados representam edifícios com apenas dois pisos, sendo de salientar ainda que o ponto 4- do artigo 38.º do regulamento do PDM, refere que "..., a cêrcea máxima é determinada pela média da cêrcea dos edifícios envolventes...", sendo de salientar que na área em causa, as moradias existentes a norte da ER 120, não ultrapassam os dois pisos; \_\_\_\_\_

d) Que no restante foram respeitados os parâmetros de dimensionamento e cedências previstos na Portaria n.º 9/95 de 3 de fevereiro e que os passeios cumprem com o regime de acessibilidades; \_\_\_\_\_

e) Que está prevista a execução de um arruamento com uma extensão média de 57,00 metros lineares com um perfil de 8,00m (6,00m de faixa de rodagem + 2

Livro	Folhas

passeios de 1,50m), que se estende até ao limite norte da propriedade. \_\_\_\_\_

A sociedade requerente deverá ser notificada da decisão e da necessidade de instruir procedimento da operação de loteamento nos termos do artigo 17.º do RJUE.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou a seguinte proposta:**

“PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - ESCOLA DA SERRA DE FORA - COM VISTA À INSTALAÇÃO DA ACMPs - ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO \_\_\_\_\_

Considerando: \_\_\_\_\_


O pedido de apoio apresentado, anexo à presente proposta, concretamente no que respeita à cedência de um espaço com vista à instalação da ACMPs - Associação de Colaboradores do Município do Porto Santo. \_\_\_\_\_

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante que contemple e integre, de forma conseqüente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado; \_\_\_\_\_


Que a Escola da Serra de Fora se encontrava afeta a outra Associação que entretanto lhe viu ser atribuída outra sede, pelo que se torna possível o aproveitamento da referida Escola, de acordo com o anexo à minuta do Protocolo, permitindo assim uma majoração da rentabilidade dos espaços municipais; \_\_\_\_\_

Nos objetivos traçados por esta edilidade se preveja que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia, escolas e movimento associativo, seja imperioso a colaboração, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e

utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de protocolos, nos termos da lei. \_\_\_\_\_



Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de tempos livres e segurança; \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1- Celebrar o presente Protocolo de Cedência de instalações com a ACMPS - Associação de Colaboradores do Município do Porto Santo, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTOS:** \_\_\_\_\_

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Associação de Indústria, Comércio, e Turismo do Porto Santo - AICTPS (entrada n.º 4120/2024), solicitando isenção de todas as taxas para o evento Expo Porto Santo, no estacionamento do Pavilhão Multiusos do Porto Santo, de 30 de agosto a 8 de setembro; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Clube de Automóveis Clássicos da



Livro	Folhas

Madeira (entrada n.º 6769/2024), solicitando autorização para exposição de viaturas clássicas na Praça do Município, dia 12 de outubro, entre as 12H00 e as 15H30; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**RATIFICAÇÕES:** \_\_\_\_\_

1) Ratificar o Protocolo de parceria entre a Porto Santo Line, S.A. e o Município do Porto Santo, no âmbito do transporte de animais, outorgado pelo Senhor Presidente, Nuno Batista, a 30 de agosto de 2024; \_\_\_\_\_

Submetido a votação, o presente protocolo foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

2) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista que autorizou o pedido de Associação de Indústria, Comércio, e Turismo do Porto Santo - AICTPS (entrada n.º 6741/2024), solicitando Licença de Recinto Improvisado para o evento Expo Porto Santo, no estacionamento do Pavilhão Multiusos do Porto Santo, de 30 de agosto a 8 de setembro; \_\_\_\_\_

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

3) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista que autorizou o pedido de Associação de Indústria, Comércio, e Turismo do Porto Santo - AICTPS (entrada n.º 6741/2024), solicitando autorização e licença para a colocação de barracas no evento Expo Porto Santo, no estacionamento do Pavilhão Multiusos do Porto Santo, de 30 de agosto a 8 de setembro; \_\_\_\_\_


Handwritten signature and initials in black ink, located on the right side of the page.

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

4) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista que autorizou o pedido de Associação de Indústria, Comércio, e Turismo do Porto Santo - AICTPS (entrada n.º 6741/2024), solicitando Licença Especial de Ruído para o evento Expo Porto Santo de 30 de agosto a 8 de setembro das 18H00 às 02H00; \_\_\_\_\_

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, onze horas e doze minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  \_\_\_\_\_ Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. \_\_\_\_\_

Porto Santo, 6 de setembro de 2024. \_\_\_\_\_